



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o “Dia das Mães” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereadores Lucas Agostinho, Joel Cardoso e João Maioral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, o “Dia das Mães”, a ser celebrado anualmente no **segundo domingo do mês de maio**.

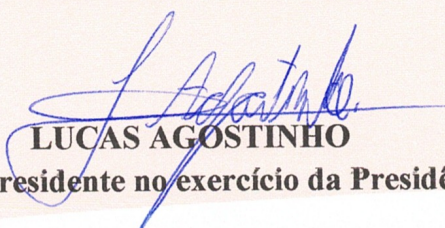
Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o conjunto de comemorações oficiais do Município, podendo o Poder Executivo promover, apoiar ou incentivar atividades educativas, sociais, culturais e comunitárias alusivas à valorização das mães.

Art. 3º - As comemorações poderão envolver unidades escolares, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem no Município.

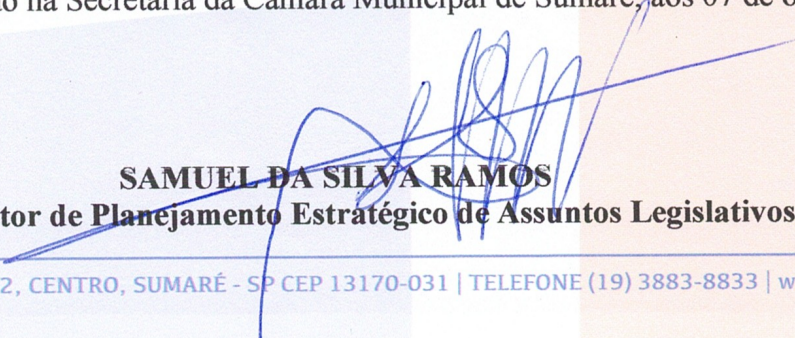
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de outubro de 2026.


LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 07 de outubro de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos